



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 02/2018

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO PARCIAL (TP-20H), CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, ÁREA DE DIREITO, PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL-UFPI-FLORIANO-PIAUI

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, o Diretor do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de 02 (duas) vagas para Professor Substituto para o Curso de Administração, na área do Direito, a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Parcial TP-20h (vinte horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de **21 a 23 de fevereiro de 2018**, no horário de **14:00h às 20:00h**, na Coordenação do Curso de Administração do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral – CAFS, da Universidade Federal do Piauí;
2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios;
3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente;
4. O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;
- 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Parcial - TP 20 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação;

2.4 A seleção é para a área de Direito, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

| LOCAL | ÁREA | Nº DE VAGAS | REQUISITO | REMUNERAÇÃO | TAXA |
|--|----------------|---------------------------------|---|-----------------------------|--------------------------|
| Coordenação do Curso de Administração do <i>Campus</i> Amilcar Ferreira Sobral CAFS - UFPI | DIREITO | 02 (duas) vagas TP – 20h | Graduado em Direito com, no mínimo, Especialização em Direito ou áreas afins. | R\$ 3.305,07 (Doutor) | R\$ 82,62 (Doutor) |
| | | | | R\$ 2.768,02 (Mestre) | R\$ 69,20 (Mestre) |
| | | | | R\$ 2.408,08 (Especialista) | R\$ 60,20 (Especialista) |
| | | | | | |

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 *Curriculum Vitae* (modelo *lattes*) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.3 Cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 2.5 (ambos acompanhados do Histórico);

3.4 Cópia autenticada do documento Oficial de Identidade e CPF;

3.5 Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

3.6 Cópia autenticada de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

3.7 Duas fotos 3x4;

3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 82,62 (oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para Doutores, R\$ 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos) para Mestres e no valor de R\$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos) para Especialistas, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**
- O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.9 Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado.

OBS: As cópias dos documentos podem ser autenticadas em cartório ou autenticadas na Coordenação do Curso de Administração, pelo servidor responsável pelas inscrições, mediante apresentação do original.

4- DAS PROVAS

- 4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 039/2008-CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete); 4.1.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na Prova Didática;
- 4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Coordenação do Curso de Administração, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 14:00h do dia 28/02/2018 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;
- 4.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma –ANEXO I;
- 4.4 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da Banca Examinadora;
- 4.5 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;
- 4.6 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução n°. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital);
- 4.7 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital;
- 4.8 O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

5 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será 01 (um) ano contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
- 6.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:
- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
 - b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

- 6.3 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;
- 6.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;
- 6.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação;
- 6.6 Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;
- 6.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;
- 6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.9 O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as horas nesta IES;
- 6.10 O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática;
- 6.11 Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto;
- 6.12 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Floriano (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Mauro Sergio Cruz
Diretor do CAFS